

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROCESSO Nº: E-03/101.018/2002
INTERESSADO: COLÉGIO CURSO LÍDER

PARECER CEE Nº 062 / 2004

Autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional, Área Profissional de Saúde, na Habilitação de Técnico em Enfermagem, do Colégio Curso Líder, situado na Rua Viúva Dantas, nº 190 – Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, a partir de fevereiro de 2003, e dá outras providências.

HISTÓRICO

O representante legal do Colégio Curso Líder solicita a este Conselho autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área Profissional de Saúde, Habilitação de Técnico em Enfermagem.

As condições de oferta do Curso foram analisadas e avaliadas pela Assessoria Técnica deste Conselho.

O Plano de Curso, muito bem elaborado, atende satisfatoriamente a todos os itens constantes da Deliberação CEE nº 254/00.

Constam deste Parecer a Matriz Curricular (anexo I) e a relação do Corpo Docente (anexo II).

VOTO DO RELATOR

A Instituição demonstrou possuir todas as condições estabelecidas pela Deliberação CEE nº 254/00, para obter autorização para funcionamento do curso pretendido.

Voto pela autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Área Profissional de Saúde, a ser ministrado no Colégio Curso Líder, situado na Rua Viúva Dantas, nº 190 – Campo Grande, Município do Rio de Janeiro.

O representante legal da instituição deverá assinar, no ato do recebimento deste Parecer a declaração de que o referido Curso já se encontra aos termos da Deliberação CEE nº 254/00, bem como o Termo de Compromisso para a visita da Comissão de Especialista, prescrito na Deliberação CEE nº 272/01. Deverá, ainda, atender ao que determina a Deliberação CEE nº 287/03 a fim de obter validade nacional para seu Diploma.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2004.

Roberto Guimarães Boclin – Presidente

Valdir Vilela - Relator

Antonio José Zaib - “ad hoc”

Arlindenor Pedfro de Souza - “ad hoc”

João Pessoa de Albuquerque

Magno de Aguiar Maranhão

Sohaku Raimundo César Bastos

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 18 de maio de 2004.

Roberto Guimarães Boclin
Presidente Interino

Homologado em ato de 30/06/04
Publicado em 08/07/04 - pág. 30

Processo nº: E-03/101.018/2002

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR

A Base para Profissionalização ^a	Disciplinas	Semestres			Carga Horária Total
		I	II	III	
	Língua Portuguesa	3			60
	Introdução à Informática na Enfermagem		2	1	60
B P R O F I S S I O N A L I Z A N T E S	Fundamentos da Saúde	2			40
	Anatomia e Fisiologia	2	2		80
	Microbiologia e Parasitologia	3			60
	Psicologia Aplicada à Enfermagem	2			40
	Ética Profissional e Teoria de Enfermagem	2			40
	Fundamentos de Enfermagem	4	2		120
	Enfermagem nas Intercorrências Clínicas		3	3	120
	Enfermagem nas Intercorrências Cirúrgicas		2	4	120
	Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria I			3	60
	Enfermagem Materno-Infantil I		2	2	80
	Enfermagem e Saúde Coletiva I		2	2	80
	Prática Profissional e Atendimento Básico à Saúde		3	3	120
		TOTAL PARCIAL Total de Aulas Semanais	18	18	18
	Estágio Supervisionado				400
	Carga Horária Total do Módulo I				1.480

Processo nº: E-03/ 101.018/2002

**ANEXO I
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – MÓDULO II**

	DISCIPLINAS	SEMESTRES	CARGA HORÁRIA TOTAL
		IV	
	Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria II	1	20
	Enfermagem Materno Infantil	3	60
	Administração de Unidade de Enfermagem	2	40
	Enfermagem e Saúde Coletiva	2	40
	Prática Profissional E Atendimento Básico à Saúde II	4	80
	Enfermagem na Assistência a Pacientes em Estado Greve	6	120
	Total Parcial Total de Aulas Semanais	18	360
	Estágio Supervisionado		200
	Carga Horária Total do Módulo II		560

Observações:

1. Disciplina teórico-práticas
2. n° de semanas de aula: 20
3. Duração de hora/aula por semestre: 50 minutos e da hora/estágio: 60 minutos
4. A conclusão do Módulo I corresponde à certificação de Auxiliar de Enfermagem
5. Carga Horária Total do Curso de Técnico em Enfermagem (módulos I e II): 2.040 horas (incluindo 600 de Estágio Supervisionado).

Processo nº: E-03/101.018/2002

Nome	Disciplina	Registro/Autorização Órgão Expedidor
Júlio Rodrigues Chaves Filho	Língua Portuguesa	Licenciatura Plena – LP 228.893

Ronilson Rodrigues	Introdução à Informática na Enfermagem	Educ. Superior Curso de Tecnol. De Processamento
Mário Marques da Nova	Fundamentos da Saúde	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas LP 73.154
Cirléa Knup	Anatomia e Fisiologia	Educação Superior Fisioterapia Pós-Graduação em Anatomia
Mário Marques da Nova	Microbiologia e Parasitologia	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas LP 73.154
Gláucia Helena Pereira da Silva	Psicologia Aplicada à Enfermagem	Licenciatura Plena em Psicologia
Angélica Maria Gomes	Ética Profissional e Teorias da Enfermagem Enfermagem e Saúde Coletiva I e II	Licenciatura Plena Enfermagem COREN-RJ nº 23.425
Zilda Tenório Cerqueira	Fundamentos de Enfermagem Enfermagem na Assistência a Pacientes em Estado Grave	Educ. Superior Enfermagem – COREN-RJ nº 43.218
Marcílio de Souza Marcelina	Enfermagem nas Intercorrências Clínicas Prática Profissional e Atendimento Básico à Saúde I e II	Educação Superior Enfermagem e Obstetrícia – COREN-RJ nº 68.829
Fernanda de Jesus Souza Narvaez	Enfermagem nas Intercorrências Cirúrgicas Administração de Unidade de Enfermagem	Educ. Superior Enfermagem COREN-RJ nº16.649
Marli Neves da Silva	Enfermagem Materno-Infantil e II Estágio Supervisionado	Educ. Superior Enfermagem e Obstetrícia Pós-Graduação Enfermagem Neonatal – COREN-RJ Nº 85.710